



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 063/2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$. 27.500,00 (Vinte e sete mil e quinhentos reais), destinados a dotação com fonte específica não constante do Orçamento Programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000 -	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.0.000 -	Programa de Atendimento à Criança e ao Adolescente		
06.004.08.243.0009.2.034 -	Serviços Sócio Assistencial de Proteção Especial de Alta Complexidade		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	01000	2.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	31799	15.190,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	31799	4.950,00
4.0.00.00.00	DESPESA DE CAPITAL		
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		
4.4.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	31799	4.860,00
TOTAL			27.500,00

Art. 2.º - Para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, será utilizado o seguinte:

1. R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), como excesso de receita de Rubrica e fonte específica, "1762.99.03.00 – Convênio para o Serviço Sócio Assistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade" que se efetivar no corrente exercício financeiro de 2008;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

2. R\$. 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), através de cancelamento de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.001.08.244.0010.2.028 -	Gabinete do Diretor		
3390.32.00.00 243 -	Material de Distribuição Gratuita	01000	2.500,00
TOTAL			2.500,00

Art. 3.º: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito, ao quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e oito.

Célio Pereira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 063/2008.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através da presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência.

Trata-se de Projeto de Lei para a aplicação do Convênio firmado entre o Estado e o Município, para atender o que determina o Plano Nacional de Convivência Familiar e comunitária, proporcionando condições concretas para o abrigo temporário e posterior retorno ou colocação em família substituta da criança e do adolescente. Convém ressaltar que são ações no sentido de preservar os vínculos da criança e do adolescente e família, bem como de garantir a observância dos eixos estruturantes da PNAS, especificamente o eixo de matricialidade sócio familiar.

Pretende-se com o convênio atender 12 crianças e adolescentes em situação de risco pessoal, e as famílias das crianças e adolescentes encaminhados ao abrigo e pela Justiça da Infância e Juventude e Conselho Tutelar respectivamente. Atualmente o programa já atende 6 famílias de irmãos abrigados.